

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDIPI
TORRES/RS

RESOLUÇÃO COMDIPI N° 07/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REGISTRO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, NO
MUNICÍPIO DE TORRES.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Sra. Ingrid Emmer, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4740/2014, e considerando a deliberação dos membros do COMDIPI, em reunião ordinária do dia 19/10/2022, resolve:

Art. 1° Aprovar o registro da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, Grupo Assistencial Teixeira Brandão, CNPJ 28.702.300/0001-31, nome empresarial Grupo Assistencial Teixeira Brandão-GATB, cuja atividade principal é de: Atividades de assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. sob o cadastro 03/2022, ata n° 01/2021, com validade de três anos.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 19 de outubro de 2022

Ingrid Luciana F. Emmer

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa